

## **PORTARIA N.º 309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Laudo apresentado pela empresa SAFEWORK, através do LTCAT, e solicitação formalizada pelo Departamento de Recursos Humanos, em anexo,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Fica revogada, à partir do final do expediente do dia 31 de julho de 2015, o adicional de Insalubridade concedido na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no País, aos servidores Francisco Kammer e Maristela Schmeier Finken, ambos ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Assistência Social, respectivamente.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 18 de setembro de 2015.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**